

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTOR INDIVIDUAL

TR 04/2025 – Consultoria técnica para elaboração de projeções relacionadas ao Piso Salarial Profissional do Magistério da Educação Básica	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1156: Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: políticas públicas pactuadas em regime de colaboração.
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF, com eventuais viagens no território nacional.
Período do contrato:	Início: abril de 2025 Fim: novembro de 2025
Valor total:	R\$ 87.000,00
Número de vagas:	1 vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	Atividade: 1.4.5: Elaborar estudos sobre os planos de carreira e remuneração dos Estados e Municípios, identificando os principais pontos e o estágio de implementação.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria individual especializada voltada ao desenvolvimento de estudos de projeções de impacto financeiro (sobre as despesas destinadas à educação) decorrente da proposta de nova regra de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional, identificando, a partir da coleta de dados de um conjunto de Estados e Municípios, o impacto da aplicação da nova regra nas redes de ensino municipais e estaduais e a sua repercussão na folha de pagamento dos docentes efetivos e temporários.

A consultoria também proporcionará a projeção de cenários de integralização dos valores dos vencimentos iniciais ao novo piso salarial, levando em conta prazos de implementação e ajustes anuais, e a projeção de cenários da proposta de equiparação do Piso Salarial entre efetivos e temporários, assim como o panorama de integralização da equiparação proposta junto a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, espera-se que a consultoria desenvolva uma metodologia e indicadores para que as equipes técnicas da SASE possam acompanhar e avaliar, periodicamente, a evolução da implementação do piso salarial, dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação segundo a nova proposta, nas carreiras e seus impactos financeiros ao longo do tempo.

A contratação da consultoria especializada tem quatro metas principais: avaliar o impacto que a nova metodologia de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional ocasionará nas redes de ensino estaduais, distrital e municipais; prospectar os efeitos da equiparação do PSPN entre professores efetivos e temporários; simular cenários de integralização do PSPN nos moldes propostos; e desenvolver metodologia e indicadores para o acompanhamento e

análise periódicos da evolução da implantação do piso e reorganização de carreiras dos entes. Para o alcance das metas propostas, serão necessárias:

- Modelagem matemática do PSPN, com critérios técnicos específicos informados pelo Ministério da Educação, com base no INPC e na média da variação percentual da arrecadação das receitas dos Estados e Municípios, com simulações de impacto financeiro da medida em uma amostra de Estados e Municípios, selecionados a partir de critérios específicos a serem definidos.
- Simulação de cenários para integralização dos valores dos vencimentos iniciais ao novo Piso Salarial Profissional Nacional, levando em conta os prazos de implementação e os ajustes anuais. (diferença/“gap” entre vencimento básico nível médio e vencimento básico nível superior).
- Simulação de cenários para equiparação do Piso Salarial Profissional Nacional entre profissionais do magistério efetivos e temporários em redes municipais e estaduais.
- Simulação de cenários para integralização em, no mínimo 05 anos, da equiparação do Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do magistério efetivos e temporários, levando em conta os prazos de implementação e de ajustes anuais.
- Elaboração de um documento técnico contendo análise sobre as dificuldades de implementação do novo Piso Salarial Profissional Nacional em determinadas redes Estaduais, Distrital e Municipais.
- Metodologia e indicadores para o acompanhamento e análise periódicos da evolução da implantação do piso e reorganização de carreiras dos entes.
- Aperfeiçoamento/atualização da planilha de diagnóstico dos Planos de Carreira e Remuneração, com informações fornecidas pelo Ministério da Educação e revisadas conforme a legislação vigente.

a) Contexto da consultoria

O projeto “Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: políticas públicas pactuadas em regime de colaboração” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, por meio da publicação do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, quais sejam:

Art. 30. À Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino compete:

I – Promover e aperfeiçoar o regime de colaboração entre os entes federativos, de modo a apoiar o desenvolvimento de ações para a instituição do Sistema Nacional de Educação e a elaboração, a cada dez anos, do PNE;

II - Assistir e apoiar o Distrito Federal, os Estados e os Municípios na elaboração ou adequação de seus planos de educação e no aperfeiçoamento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação do planejamento educacional;

III - Apoiar os sistemas de ensino na estruturação ou no aperfeiçoamento de planos de

carreira e remuneração, em diálogo com as entidades representativas dos profissionais da educação;

IV - Propor aperfeiçoamento nas políticas e nos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes;

V - Estabelecer redes de articulação intersetorial com:

- a) as demais Secretarias e órgãos colegiados do Ministério da Educação;
- b) as universidades e os institutos federais;
- c) os demais Ministérios e órgãos públicos;
- d) os bancos públicos de desenvolvimento;
- e) as fundações e as empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento; e
- f) os organismos internacionais.

VI - Planejar, desenvolver e coordenar a integração de políticas transversais e intersetoriais com interface na educação; e

VII - Apoiar o desenvolvimento dos sistemas de ensino no alcance dos objetivos e das metas do PNE.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, o MEC tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, desenvolvimento de estratégias, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos. Nesse contexto, tendo em vista que a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino – SASE não conta, atualmente, com uma pessoa especializada em seu quadro para a realização dos produtos previstos nessa consultoria, a pactuação de cooperação técnica com a UNESCO se mostra necessária para consecução dos objetivos institucionais desta unidade.

b) Motivos e relevância

O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988 exige para sua concretização um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Nesse contexto, o MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do Brasil e desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no país. Isso se refere tanto às políticas em que o Ministério tem implicação direta quanto às diretrizes e regramentos que orientam a oferta da educação brasileira.

Atualmente, uma das expectativas em relação ao papel do MEC é a de conduzir o processo de elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) e seu monitoramento, além de realizar as ações e estratégias necessárias para o alcance de suas metas, bem como apoiar os entes subnacionais para que atinjam as metas dos seus planos estaduais e municipais de educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024, cuja vigência foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025, prevê duas metas (17 e 18) que tratam da equiparação salarial do magistério com os/as demais profissionais de formação equivalente e da existência de planos

de carreira e remuneração nas redes de Ensino. Observe-se que as duas metas afetas à valorização têm grande influência no conjunto das metas do Plano, já que a profissionalização dos profissionais da educação se constitui em fator decisivo para a qualidade da educação no Brasil.

O novo PNE, Projeto de Lei – PL nº 2.614/2024 que estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias de políticas públicas no campo da Educação para o próximo decênio, prevê seis metas para o alcance do objetivo voltado a garantir formação e condições de trabalho adequados aos profissionais da educação básica.

Dentre as principais estratégias da Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, da SASE, está a de fomentar a colaboração entre os entes federados para cumprimento das metas do PNE. Está em curso o apoio técnico aos entes subnacionais visando à elaboração de seus planos decenais. Destacamos o apoio que será dado aos estados, Distrito Federal e Municípios visando à promoção da valorização dos profissionais de educação.

Tal objetivo está inscrito no Plano Plurianual 2024-2027, no objetivo específico 0463, conforme segue:

Objetivo específico 0463:

Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Meta: Aumentar a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. (meta 17A - atual PNE).

Entrega 1575: Apoio técnico aos Municípios para estruturação ou revisão dos seus Planos de Carreira e Remuneração (PCR).

Meta: Apoiar os Municípios na estruturação ou revisão dos Planos de Carreira

Entrega 1579: Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos PCR.

Meta: Apoiar aos estados e ao Distrito Federal na estruturação ou revisão dos (PCR).

Por fim, o presente projeto é fundamental para o cumprimento dos objetivos do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial do Magistério da Educação Básica, instituído pela portaria 1.086, de 12 de junho de 2023, coordenado pela SASE e composto por representantes dos trabalhadores da educação, a saber, a CNTE, e de dirigentes municipais e estaduais de educação, respectivamente UNDIME e CONSED, além das autarquias do MEC, quais sejam FNDE e INEP.

Cumpre ainda salientar que constituem objetivos dessa instância de colaboração: proposição de mecanismos para a obtenção e organização de informações sobre o cumprimento do piso pelos entes federados, bem como sobre os planos de cargos, carreira e remuneração; e acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da PNAD, do SIOPE e de

quaisquer outros oriundos de fontes oficiais que venham se mostrar relevantes.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1156, se faz necessária no intuito de contribuir tecnicamente com o Ministério da Educação no contexto do desafio do Governo Federal em construir políticas educacionais estruturantes no âmbito do Plano Nacional de Educação e da Valorização dos Profissionais do Magistério Público.

Nesse sentido, a consultoria pode contribuir com subsídios para o desenho de estratégias para o enfrentamento de três dos principais desafios relacionados à desprofissionalização do magistério, elencados no Documento Diagnóstico da Educação Nacional, elaborado pelo Grupo de Trabalho do Plano Nacional de Educação 2024 –2034: o achatamento das carreiras do magistério; o número elevado de profissionais com contrato temporário nas redes de ensino e o não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, a lei do piso do magistério.

Dessa forma, considerando a importância e a necessidade de articulação da sociedade civil e agentes públicos na construção do Plano Nacional de Educação e da Valorização dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, resta justificada a consultoria proposta.

Para essa consultoria, o perfil deve atender aos requisitos acadêmicos e profissionais abaixo:

- Graduação em Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública, Educação ou em áreas correlatas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Mestrado em Economia com foco em Educação, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas e áreas afins, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência com análise de finanças públicas, gestão orçamentária e financeira do setor público, planejamento e projeções de impacto financeiro do setor público.
- Experiência profissional atuando em docência e/ou pesquisa em finanças públicas e temas da educação.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

a) Resultados que serão alcançados:

Resultado 1.4: Estrutura técnica de suporte à elaboração e implementação de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação desenvolvida.

b) Enquadramento no PRODOC/FIT

Atividade: 1.4.5: Elaborar estudos sobre os planos de carreira e remuneração dos Estados e Municípios, identificando os principais pontos e o estágio da implementação.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento Técnico contendo a modelagem de cálculo matemático do Piso Salarial Profissional Nacional, com critérios técnicos específicos fornecidos pelo Ministério da Educação, baseada no INPC e na média da variação percentual da arrecadação das receitas dos Estados e Municípios. O documento incluirá simulações do impacto financeiro da medida em uma amostra de Estados e Municípios, selecionados a partir de critérios específicos a serem definidos. Além disso, será elaborado um plano de trabalho com um cronograma detalhado do projeto de consultoria.

Atividades:

- 1.1. Coletar e organizar dados de série histórica do PSPN, INPC e Evolução das receitas públicas destinadas ao MDE e FUNDEB, de entes previamente selecionados (amostra) para estudos posteriores de projeção do PSPN. *vide bases de dados necessárias.
- 1.2. Elaborar modelagem matemática de cálculo de atualização do PSPN com critérios técnicos específicos informados pelo Ministério da Educação (MEC), com base no INPC e na média da variação percentual da arrecadação das receitas dos municípios e estados destinadas ao Fundeb coletados.
- 1.3. Projetar a implementação da nova proposta de regra do PSPN no tempo.
- 1.4. Elaborar plano de trabalho com cronograma detalhado das atividades da consultoria.

Produto 2 – Documento técnico contendo simulações de cenários para a integralização dos valores dos vencimentos iniciais ao novo Piso Salarial Profissional Nacional. O documento considerará os prazos de implementação e os ajustes anuais necessários.

Atividades:

- 2.1. Elaborar estudo de impacto econômico-financeiro da nova proposta de metodologia de cálculo de reajuste do PSPN, nas despesas com MDE e FUNDEB de municípios e estados selecionados por critérios específicos, observando o prazo para consecução da nova regra.
- 2.2. Elaborar estudo de impacto econômico-financeiro nas contas de MDE e Fundeb, nas redes previamente selecionadas, da alteração escalonada, de docentes com nível médio para nível superior.

Produto 3 - Documento Técnico contendo simulações de cenários para a equiparação do Piso Salarial Profissional Nacional entre profissionais do magistério efetivos e temporários.

Atividades:

- 3.1. Elaborar estudo de impacto econômico-financeiro nas contas de MDE e Fundeb, nas redes previamente selecionadas, da equiparação do PSPN entre profissionais do magistério Efetivos e Temporários.

Produto 4 - Documento técnico contendo simulações de cenários para a integralização da equiparação do Piso Salarial Profissional Nacional entre profissionais do magistério efetivos e temporários. O documento considerará os prazos de implementação e os ajustes anuais necessários.

Atividades:

- 4.1. Elaborar estudo de impacto econômico-financeiro nas redes de ensino municipais e estaduais (amostra selecionada por critérios específicos), da aplicação do PSPN (nova metodologia de reajuste), sobre a folha de docentes temporários das redes, com escalonamento de 2026 a 2030.

Produto 5 – Documento técnico contendo uma análise das dificuldades de implementação do novo Piso Salarial Profissional Nacional nas redes estaduais, distrital e municipais (a serem selecionadas).**Atividades:**

- 5.1. Desenvolver as análises técnicas sobre as dificuldades de execução do reajuste do PSPN e elaborar possíveis soluções para os problemas encontrados.
- 5.2. Redigir documento técnico contendo a análise final sobre as dificuldades de implementação do PSPN.
- 5.3. Propor alternativas para escalonamento de reajuste do PSPN para as redes considerando docentes sem nível superior e temporários.

Produto 6 – Documento técnico contendo uma proposta de metodologia e indicadores para o acompanhamento e análise periódicos da evolução da implantação do Piso Salarial Profissional Nacional e da reorganização de carreiras dos entes.**Atividades:**

- 6.1. Criar ferramentas metodológicas de análise e implantação da nova regra do piso salarial nas redes de ensino e construir indicadores, a partir das ferramentas construídas, que possibilitem que a equipe técnica do Ministério da Educação possa acompanhar a implantação do PSPN nas redes estaduais, distrital e municipais.

Produto 7 – Documento técnico contendo a atualização e o aperfeiçoamento da planilha de diagnóstico dos Planos de Carreira e Remuneração, com informações fornecidas pelo Ministério da Educação e revisadas conforme a legislação vigente.**Atividades:**

- 7.1. Fazer a atualização dos campos e dados da planilha de cálculo desenvolvida na SASE (2022), em Excel, de diagnóstico do PCR e situação relacionada com o uso dos recursos destinados à educação, com informações fornecidas pelo MEC, e revisadas conforme a legislação vigente.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultoria técnica para elaboração de projeções relacionadas ao Piso Salarial Profissional do Magistério da Educação Básica.



Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor
Produto 1 – Documento Técnico contendo a modelagem de cálculo matemático do Piso Salarial Profissional Nacional, com critérios técnicos específicos fornecidos pelo Ministério da Educação, baseada no INPC e na média da variação percentual da arrecadação das receitas dos Estados e Municípios. O documento incluirá simulações do impacto financeiro da medida em uma amostra de Estados e Municípios, selecionados a partir de critérios específicos a serem definidos. Além disso, será elaborado um plano de trabalho com um cronograma detalhado do projeto de consultoria.	30 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 10,000.00
Produto 2 – Documento técnico contendo simulações de cenários para a integralização dos valores dos vencimentos iniciais ao novo Piso Salarial Profissional Nacional. O documento considerará os prazos de implementação e os ajustes anuais.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15,000.00
Produto 3 - Documento Técnico contendo simulações de cenários para a equiparação do Piso Salarial Profissional Nacional entre profissionais do magistério efetivos e temporários	90 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15,000.00
Produto 4 - Documento técnico contendo simulações de cenários para a integralização da equiparação do Piso Salarial Profissional Nacional entre profissionais do magistério efetivos e temporários. O documento considerará os prazos de implementação e os ajustes anuais necessários.	120 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15,000.00
Produto 5 – Documento técnico contendo uma análise das dificuldades de implementação do novo Piso Salarial Profissional Nacional nas redes estaduais, distrital e municipais (a serem selecionadas).	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12,000.00

Produto 6 – Documento técnico contendo uma proposta de metodologia e indicadores para o acompanhamento e análise periódicos da evolução da implantação do Piso Salarial Profissional Nacional e da reorganização de carreiras dos entes.	170 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 10,000.00
Produto 7 – Documento técnico contendo a atualização e o aperfeiçoamento da planilha de diagnóstico dos Planos de Carreira e Remuneração, com informações fornecidas pelo Ministério da Educação e revisadas conforme a legislação vigente.	200 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 10,000.00
		R\$ 87.000,00

5 - INSUMOS

Caso haja extrema necessidade, e não havendo possibilidade de realização de atividades de forma remota, poderão ser emitidas passagens e diárias ao(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos em território nacional. Entretanto, deve-se levar em consideração: 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

É de responsabilidade do(a) consultor(a) notebook, acesso à internet e programas do pacote office (Word, Excel, PowerPoint etc.) para a execução dos produtos e atividades elencados nesse edital.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os interessados deverão cadastrar os seus currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>) e submetê-los para esse processo seletivo. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o *Google Translator* para traduzi-la. **Ademais, os/as candidatos/as podem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.**

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1^ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2^ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1^ª fase;
- 3^ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos submetidos até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.

No caso de empate, o critério para desempate será quem obtiver maior pontuação nos critérios desejáveis elencados nesse Termo de Referência.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

- Graduação em Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública, Educação ou em áreas correlatas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Mestrado em Economia com foco em Educação, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas e áreas afins, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

b. Experiência profissional comprovada (anos/periódo):

- Experiência, mínima, de 4 (quatro) anos com análise de finanças públicas, gestão orçamentária e financeira do setor público, planejamento e projeções de impacto financeiro do setor público.

6.2 Desejáveis

Experiência profissional comprovada (anos/periódo):

- Experiência profissional, mínima, de 4 (quatro) anos atuando em docência e/ou pesquisa em finanças públicas e temas da educação.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Análise curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação do candidato	<p>É obrigatório que tenha graduação em Graduação em Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública, Educação ou em áreas correlatas, com certificação</p> <p>[100%] 20 pontos: doutorado em Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública, Educação ou em áreas correlatas.</p> <p>[85%] 17 pontos: mestrado em Ciências Econômicas,</p>	20



	devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Administração, Gestão Pública, Educação ou em áreas correlatas. [70%] 14 pontos: graduação em Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública, Educação ou em áreas correlatas.	
	É obrigatório que tenha mestrado em Economia com foco em Educação, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas e áreas afins, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 10 pontos: doutorado em Economia com foco em Educação, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas e áreas afins, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. [70%] 7 pontos: mestrado em Economia com foco em Educação, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas e áreas afins, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	10
2	Experiência do candidato	É obrigatória experiência profissional, mínima, de 04 (quatro) anos com análise de finanças públicas, gestão orçamentária e financeira do setor público, planejamento e projeções de impacto financeiro do setor público.	[100%] 25 pontos: mais de 6 anos de experiência. [85%] 21,25 pontos: 4 a 6 anos de experiência. [70%] 17,50 pontos: 4 anos de experiência.
		É desejável experiência profissional atuando em docência e/ou pesquisa em finanças públicas e temas da educação, mínimo de 4 (quatro) anos.	[100%] 15 pontos: mais de 6 anos de experiência. [85%] 12,75 pontos: 4 a 6 anos de experiência. [70%] 10,50 pontos: 4 anos de experiência. [0%] 0 pontos: não possui experiência.
TOTAL DE PONTOS			70

7.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de **49 pontos**. Dentre os candidatos que atingirem a pontuação mínima, serão convocados para entrevista os **3 candidatos** com maior pontuação. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data e hora da entrevista. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 5 pontos: Excelente expressão. [85%] 4,25 pontos: Boa expressão. [70%] 3,5 pontos: Expressão satisfatória.	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 17 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 14 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.	20
TOTAL DE PONTOS				30

8- COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado(a) e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, ele ou ela deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9 – LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF, com eventuais viagens no território nacional.

Brasília/DF, março de 2025